

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2019,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM – CINBESA
E A EMPRESA GALVÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
EIRELI.**

A **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM – CINBESA**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.850.095/0001-93, com sede na Av. Nazaré, nº. 708, neste ato por seu Diretor Presidente, **BRUNO TRINDADE BATISTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de identidade nº 2525790 SSP/PA e inscrito no CPF. Nº. 487.409.262-49, domiciliado e residente nesta cidade de Belém/PA., a seguir denominada simplesmente doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **GALVÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, com sede estabelecida à Rodovia Augusto Montenegro, Conjunto Panorama XXI, Quadra 16, nº 18, Sala 201 B – Bairro do Mangueirão em Belém do Pará, CEP: 66140-115), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.038.437/0001-70, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por sua Representante legal MICHELLE MORAES GALVÃO, brasileira, solteira, portadora do CNH/DETRAN-PA. nº 06371852570 e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 708.444.612-53, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato nº. 035/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo ao contrato nº. 035/2019, oriundo do Processo Administrativo nº. 1749/2021, fundamentado no art. 71 e demais aplicáveis da Lei 13.303/2016 c/c o disposto nas demais legislações de regência citadas no contrato ora aditado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência com o mesmo valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1- O prazo contratual será prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 24 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão à conta de dotação orçamentária da Contratante, obedecendo às seguintes classificações:

Funcional Programática: 2.07.52.19.122.0007.2162
Natureza 3390390000
FONTE: 10010200000

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas, e firmam o presente termo aditivo em 02 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus devidos e legais efeitos.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1 - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo;

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 - As partes signatárias deste Termo Aditivo mantem o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

Belém, 23 de dezembro de 2021.

**BRUNO TRINDADE BATISTA
CINBESA/CONTRATANTE**

GALVÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF.:

2. _____

CPF.